



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Secretários Municipais, servidores municipais ocupantes de cargos comissionados, rescisão de contratos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município de Igaracy - Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Administração Pública devem velar por meio de ações de planejamento e transparência, prevenindo desvios capazes de afetar o equilíbrio orçamentário e o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o término do mandato da gestão administrativa do período 2013-2016 e por corolário por vislumbrar que padece de legitimidade qualquer ato administrativo que transponha os limites de tempo do mencionado quadriênio administrativo;

CONSIDERANDO que o novo Prefeito, eleito democraticamente pela soberania da vontade popular, deve estar absolutamente apto a empreender suas ações administrativas, notadamente na gestão de pessoal, sem que tenha que retroagir os efeitos a gestão que se findou;

CONSIDERANDO que, os agentes políticos titulares das Secretarias e os demais ocupantes de cargos comissionados são de natureza de confiança, em face a previsão constitucional do art. 37, incisos II e V da Constituição Federal por exercerem atividades de cargos de chefia, direção ou assessoria

CONSIDERANDO a estrita conveniência que é dotada a Administração Pública em exonerar todos os titulares de empregos públicos e ainda de rescindir todos os contratos administrativos de excepcional interesse público, os de prestação de serviços e os de locação;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam exonerados todos os agentes políticos titulares dos cargos de Secretários Municipais da gestão administrativa pretérita, bem como todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam exonerados todos os que exerçam emprego público, ainda que a contratação seja sido realizada sob o regime celetista.

Art. 3º - São rescindidos os contratos administrativos, de qualquer natureza, celebrados com o Município de Igaracy-PB e que porventura ainda eventualmente estejam em vigor, inclusive os contratos com os denominados “prestadores de serviço” .


Art. 4º - Ficam rescindidos todos os contratos de locação de automóveis e imóveis, bem como de automóveis com efeitos jurídicos posteriores ao final do mandato do gestor anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Publique-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Igaracy, em 02 de janeiro de 2017.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional